



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE PIONEIRO - CISNORPI

Rua Paraná n.º 1261 - Centro - CEP: 86.400-000 - Jacarezinho - PR.

Fone/Fax: (043) 3511 - 1800

E-mail: [cisnorpi@uol.com.br](mailto:cisnorpi@uol.com.br) Web site: [www.cisnorpi.com.br](http://www.cisnorpi.com.br)

CNPJ: 00.476.612/0001-55

## TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 106/2021

Por este instrumento, de um lado **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE PIONEIRO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 00.476.612/0001-55, com sede na Rua Paraná, nº. 1261, Centro, em Jacarezinho-PR, neste ato representado pelo seu presidente, o Sr. Marcelo José Bernardeli Palhares, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua João Paneguini, nº. 46, Parque dos Mirantes, Jacarezinho/PR, Cep 86.400-000, portador da Cédula de Identidade RG nº. 7789283-4 SESP/PR, inscrito no CPF sob nº. 031.836.199-03, a seguir denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado **ARCOS SERVIÇOS DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ n.º 15.251.720/0001-05, com sede à Rua José Szczepanski, nº 300, Sala 06, bairro Afonso Pena, em São José dos Pinhais/PR, CEP: 83.040-470, neste ato representado pelo Sr. German Esteban Arcos Gonzales, equatoriano, residente e domiciliado em Cambará/PR, portador da cédula de identidade CIE nº V743192-0, da CNH nº 053312919680 e inscrito no CPF sob o nº 011.588.739-46, denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente termo, nos termos das condições estabelecidas no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – CISNORPI Nº 004/2020, da Lei nº 8.666/93, e legislação pertinente e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – INCLUSÃO DE SERVIÇOS

Tendo em vista os valores e serviços descritos na resolução nº. 31/2020, alterada pela Resolução nº. 37/2020, altera-se o contrato, nos seguintes termos:

- Inclusão de objeto:

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR
Mapa 24 horas	R\$ 70,00 (setenta reais)
Ultrassonografia Doppler Colorido	R\$ 100,00 (cem reais)

### CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo. E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo em caráter excepcional, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Jacarezinho, 19 de julho de 2021.

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE PIONEIRO**  
CONTRATANTE

**ARCOS SERVIÇOS DE SAÚDE**  
Contratada

**GISELE GOMES DE OLIVEIRA PENA**  
Gestora do Contrato

#### TESTEMUNHAS:

Nome: ..... RG: .....

Nome: ..... RG: .....

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

LOTE	DESCRIÇÃO	VALOR (UNID) ANTERIOR	VALOR (UNID) TERMO ADITIVO Nº 01 (REALINHADO)
22	ÁLCOOL ETÍLICO 70%, APRESENTAÇÃO NA FÓRMULA LÍQUIDA, DESINFETANTE A BASE DE ALCOOL ETÍLICO 70% INPM. RÓTULO EM PORTUGUES, CONTENDO AS SEGUINTE INFORMações: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FABRICANTE, VALIDADE E NUMERO DE LOTE. FRASCO DE 1.000 ML. - <b>LOTE EXCLUSIVO LEI 147/2014. MARCA: VICPHARMA RMS: 326488033</b>	R\$ 5,37	<b>R\$ 8,00</b>

Signatários: Marcelo José Bernardeli Palhares e Bruno Tainan Paes da Silva. Data de Assinatura: 16/07/2021.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO 1 AO CONTRATO Nº 106/2021

Extrato de termo aditivo 01 ao contrato nº 106/2021, firmado entre o CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE PIONEIRO – CISNORPI, inscrita no CNPJ sob o nº 00.476.612/0001-55 e a empresa ARCOS SERVIÇOS DE SAÚDE, inscrita no CNPJ n.º 15.251.720/0001-05. Objeto: Tendo em vista os valores e serviços descritos na resolução nº. 31/2020, alterada pela Resolução nº. 37/2020, altera-se o contrato, nos seguintes termos:

-Inclusão de objeto:

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR
Mapa 24 horas	R\$ 70,00 (setenta reais)
Ultrassonografia Doppler Colorido	R\$ 100,00 (cem reais)

Signatários: Marcelo José Bernardeli Palhares e German Esteban Arcos Gonzales. Data de Assinatura: 19/07/2021.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO 1 AO CONTRATO Nº 91/2021

Extrato de termo aditivo 01 ao contrato nº 91/2021, firmado entre o CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE PIONEIRO – CISNORPI, inscrita no CNPJ sob o nº 00.476.612/0001-55 e a empresa **UROLMAR TRABALHOS MÉDICOS LTDA.**, inscrita no CNPJ n.º 22.804.078/0001-00. Objeto: Tendo em vista os valores e serviços descritos na resolução nº. 31/2020, alterada pela Resolução nº. 37/2020, altera-se o contrato, nos seguintes termos:

-Alteração de objeto:

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR
Consulta médica especializada em Urologia	R\$ 40,00 (quarenta reais)

Signatários: Marcelo José Bernardeli Palhares e Ricieri Marioto. Data de Assinatura: 19/07/2021.